



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.384, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Cria cargo em comissão por tempo determinado, de “Contador Legislativo”, no quadro de servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado 01 vaga para o cargo de provimento em comissão de Contador Legislativo, no Quadro de servidores da Câmara Municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara, por tempo determinado de 9 (nove) meses.

Parágrafo único. O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com a seguinte denominação e nível salarial:

Contador Legislativo	Nível CC
-----------------------------	-----------------

Art. 2º O valor atribuído ao Cargo de provimento em Comissão é o mesmo da Tabela e Níveis de Vencimentos do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês abril de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração